

Carta-Circular nº 169/2017-1ª/SL

Montes Claros(MG), 25 de setembro de 2017.

Assunto: Esclarecimentos III – Edital nº 008/2017 (Concorrência)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 008/2017 (Concorrência), que tem por objetivo a execução dos serviços de georreferenciamento, cadastramento físico, agrícola, jurídico/fundiário e ambiental dos imóveis/ocupações rurais localizados no entorno da barragem Bico da Pedra, nos municípios de Janaúba, Porteirinha e Riacho, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

1. O item 6.1.8 informa que a proposta deverá ser acompanhada pela cotação, pergunto: Qual o número mínimo de cotação? A cotação é de cada item que compões o serviço ou cotação do serviço objeto da licitação?
2. O detentor do atestado técnico exigido para qualificação técnica na Cláusula nº 6.2.2.3 poderá ser em nome profissional ou tem que ser em nome da licitante?
3. De que consiste o Laudo Ambiental citado na Cláusula nº 6.2.2.3 Alínea “c”?
4. Poderá ser apresentado atestados de EIA/RIMA ou RCA/PCA?

RESPOSTAS:

1. Os procedimentos licitatórios guardam relação direta com a “ciência econômica”, e, neste caso, podemos definir cotação como sendo: “Ação ou efeito de cotar, de determinar o preço, o valor de algo”. Em assim sendo, o objetivo precípua da cláusula editalícia em abordagem se refere à necessidade de que os preços “ofertados/cotados” pelas empresas que vão participar da disputa contemplem todos os serviços solicitados no Edital, sob pena de terem sua “Proposta Financeira – Invólucro n.º 2” desclassificada, atentando-se para as exigências previstas na cláusula 6 do Edital n.º 008/2017 e seus subitens.
2. Solicitamos a gentileza de consultar a Carta-Circular n.º 148/2017-1ª/SL, disponibilizada no sítio www.codevasf.gov.br, e que prestou esclarecimentos acerca da matéria ora abordada.
3. Todo levantamento e informações necessárias para compor o Laudo Ambiental citado está descrito no detalhamento dos Termos de Referência (ANEXO I), especificamente no item 4.1.4 do Anexo II destes Termos – Especificações Técnicas para Levantamento Cadastral –, integrantes do Edital em disputa.



4. Não. O Laudo Ambiental e/ou Pericial é um documento técnico que investiga a existência de danos/impactos significativos em uma propriedade rural, de um bem ambiental, além de descrever, caracterizar, categorizar, valorizar, propor ações mitigadoras do dano/impacto ambiental ocorrido, dentre outros. Os atestados solicitados no Edital em questão tratam-se de Laudos ambientais e/ou periciais a danos/impactos já consolidados e ocorridos em propriedades rurais, portanto com características diferentes de estudos de impactos ambientais e relatórios de controle ambiental que são realizados previamente à atividade/empreendimento.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

SL/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br